



## LEI N°. 2.086 De 03 de novembro de 2017.

Dispõe sobre nome de Rua do nosso Município e dá outras providências.

- O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, nos usos das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, de 03 de abril de 1990, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:
- Art. 1º. A atual Rua Projetada J, com início na Rua Projetada O e fim na Rua Projetada K, localizado no Loteamento Santa Mônica II, Bairro Marcela, entre as quadras (Q, M) e (Q, K), passará a se chamar Rua Francisco Teles de Andrade.
  - Art. 2°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Itabaiana/SE, 03 de novembro de 2017.

VALMIR DOS SANTOS COSTA Prefeito do Município de Itabaiana